



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 153/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 856/2020, Inexigibilidade nº. 001/2020, Credenciamento nº 001/2020, Processo Administrativo nº. 006/2020, que tem como objeto prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro, para atender as necessidades do Município de Guaraniésia, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, Guaraniésia/MG, e do outro lado a empresa **ANTONIO CARLOS DO AMARAL**, estabelecida na Rua Manoel Lopes, nº 210, Vila Cruzeiro, Guaraniésia/MG, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 38.539.253/0001-00, representada pelo Senhor Antonio Carlos do Amaral, portador do RG nº. 6.517.102 SSP/MG e do CPF nº. 786.410.806-78, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado a vigência do contrato findando em 31 de dezembro

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaraniésia – MG

Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



de 2021, conforme ofício 189/2020, constantes nos autos do processo.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2021.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Da Publicidade.

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 30 de dezembro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Antonio Carlos do Amaral
Contratado